

Decreto N° 3346 - de 27 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 242.500,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	70.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	70.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	160.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	160.000,00
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0029-1.600.000 - 3.3.72.39.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	12.500,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	172.500,00
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	242.500,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	242.500,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	172.500,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	172.500,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	172.500,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.452.0007.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	40.000,00
--	---------------	-----------

2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	45.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.01.23.695.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CAVALGADA-TURISMO A CAVALO	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

2.10.01.23.695.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAVALGADA-TURISMO A CAVALO	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	20.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	242.500,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	242.500,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 27 de Fevereiro de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78